

Resolução nº 005/2024

Defere o registro de entidade governamental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de registro do **SERVIÇO DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA EM MEIO ABERTO/MSE (Liberdade Assistida/LA e Prestação de Serviço à Comunidade/PSC)** – CNPJ 27.165.554/0008-71, situado na sede Rua Henrique Laranja, nº 397, Centro, Vila Velha/ES, **sob o registro de nº 03.**

Art. 2º Os equipamentos que executam o serviço são: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Região I e II**, localizado na Rua Coronel Sodré, nº 497, Centro, Vila Velha/ES; **CREAS Região III e IV**, localizado na Rua São Pedro, nº 89, São Torquato, Vila Velha/ES e **CREAS Região V**, localizado na Avenida Líbano, nº 26, Jabaeté, Vila Velha/ES.

Art. 3º Este registro terá validade até 21 de março de 2028, conforme art. 5º da Resolução 021/2027/COMCAVV.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

Gustavo Rigoni da Silva

Presidente em Exercício/COMCAVV - Biênio 2023/2025

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV

Av. Luciano das Neves, nº. 430, Centro/Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-200
Telefone (27) 99877-8297 – E-mail: comcavv@vilavelha.es.gov.br

